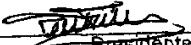


CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1º Discussão
Aprovado em 25/03/2006

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
2º Discussão
Aprovado em 20/03/2006

Presidente

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Autógrafo

Lei nº 2159 de 28 de Março de 2006.

Declara de Utilidade Pública a Escola de Samba Pequenos Brilhantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Escola de Samba Pequenos Brilhantes, Entidade recreativa carnavalesca, sem fins lucrativos, com sede na Rua Salvador Mandaro Filho, n.º 06, Grecco, Vassouras/RJ, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Vassouras, sob o n.º 0050 - A.

Art.2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


EURICO PINHEIRO BERNANRDES JUNIOR
Prefeito